



Câmara Municipal de Irupi

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

CONDEDE DÍTULOS A CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE IRUPI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal aprovado, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- Anualmente, por ocasião dos festejos comemorativos, caso queiram, ou em outra data escolhida pela Mesa Diretora, a Câmara Municipal de Irupi reunir-se-á para agraciar com títulos honoríficos, cidadãos de conceituada reputação, que satisfaçam as condições para cada Título.

Art. 2º- Serão concedidos os seguintes títulos:

- a) Título de Cidadão Irupiense;
- b) Título de Cidadão Benemérito;
- c) Título de Cidadão Irupiense ausente.

§1º –As pessoas a serem agraciadas com os respectivos títulos serão indicados pelos vereadores do Município e seus nomes devem ser apresentados até a data do votação desta Resolução, para que sejam apreciados conjuntamente.

§2º- Os nomes dos cidadãos que serão agraciados fazem parte do anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Os Título de **Cidadão Irupiense**, serão concedidos às pessoas nascidas em outras cidades, residentes ou não no Município de Irupi e que, a qualquer tempo tenha prestado serviços relevantes e/ou sociais à comunidade irupiense.

Parágrafo Único – Os agraciados com os títulos de que trata o caput deste Artigo, gozarão de todos os direitos e privilégios de um cidadão Irupiense, como se natos fossem.



Câmara Municipal de Irupi

Art. 4º- Os Títulos de **Cidadãos Beneméritos** serão concedidos às pessoas que, nascidos no Município de Irupi, tenham a qualquer tempo, prestado relevantes serviços sociais à comunidade local.

Parágrafo Único – O Título de que trata o caput deste Artigo, representa o reconhecimento do povo Irupiense para com as pessoas agraciadas.

Art. 5º- O Título de **Cidadão Irupiense Ausente**, será concedido a um filho de Irupi, que residindo em outra cidade, dignifica o nome de sua terra natal.

Parágrafo Único – O homenageado com o Título de Irupiense Ausente será recebido com honra e festas pela Administração Municipal e autoridades constituídas, sendo solenemente saudado pelo Poder Legislativo na Sessão Solene em que se verificar a entrega de Títulos.

Art. 6º As despesas decorrentes da cerimônia de entrega dos Títulos previstos no Art. 2º desta Resolução correrão por conta de dotação da Câmara Municipal (001001.010310062.003-DIVULGAÇÕES DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO – Dotação 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 7º. A Sessão Solene será realizada no dia 18 de dezembro de 2024, na Câmara Municipal de Irupi, com início às 18:30 Horas.

Art. 8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2024.



Câmara Municipal de Irupi

ANEXO I

RELAÇÃO DE HOMENAGEADOS

Nº	Nome do Cidadão	Tipo de Honraria	Vereador
01	Dary Alves Pagung	Cidadão Irupiense	Virginia Cristina da Silva Correa
02	Emílio Pereira de Almeida	Cidadão Irupiense	Oseias Pires Soares
03	Geraldo Magela Gomes	Cidadão Benemérito	Jalmas Raider de Freitas
04	Natalino Nunes de Oliveira	Cidadão Benemérito	Romildo Oliveira da Silva
05	João Dias de Vargas	Cidadão Benemérito	João Batista Nunes
06	Vilmar Noia de Oliveira	Cidadão Benemérito	Adailton Augusto Gripp
07	Raphael Junqueira Fonseca	Cidadão Irupiense	Silvio Nogueira da Cunha
08	Clovis Ferreira Dutra	Cidadão Benemérito	José Carlos Nunes Moreno
09	Zaqueu Mendes	Cidadão Irupiense	José Teodoro de Almeida
10	Dr. Jocyley Emerick Padilha	Cidadão irupiense Ausente	Câmara Municipal de Irupi